



Diário Oficial

Município de Florianópolis

16/03/2026

Edição Nº. 4138

Sumário

Controladoria Geral do Município	2
Secretaria Municipal da Casa Civil	4
Secretaria Municipal de Administração	13
Secretaria Municipal de Assistência Social	20
Secretaria Municipal de Educação	23
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	39
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	50
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	65
Secretaria Municipal de Saúde	75
Autarquia de Melhoramento da Capital.....	78
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis	83
Câmara Municipal de Florianópolis	92





Diário Oficial

Município de Florianópolis

16/03/2026

Edição Nº. 4138

Controladoria Geral do Município





PORTARIA Nº 03-15340/CGM/2026

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ePAD nº 15340

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos Municipais nº 28.685/2025 e nº 27.395/2025, no âmbito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Organizações da Sociedade Civil – ePAD nº 15340, instaurado pela Portaria nº 01-15340/CGM, destinado a apurar possíveis condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 14.133/2021, nº 12.846/2013 e nº 13.019/2014, bem como nos Decretos Municipais nº 25.239/2023 e nº 25.876/2023, nas cláusulas do respectivo instrumento de parceria e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:


Art. 1º Substituir, na Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Organizações da Sociedade Civil – ePAD nº 15340, a servidora Maria Paula Canziani Pereira, matrícula nº 79752-9, pelo servidor Leandro Domingues, matrícula nº 22122-8, que passará a exercer a função de membro da Comissão, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Reconduzir, a partir de 31 de março de 2026, a Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Organizações da Sociedade Civil designada pela Portaria nº 01-15340/CGM, para dar continuidade aos trabalhos no âmbito do Processo ePAD nº 15340, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Ficam convalidados os atos processuais já praticados no curso do Processo ePAD nº 15340.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 12/03/2026 15:27:02
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

Secretária Adjunta-Controladoria-Geral do Município



Diário Oficial

Município de Florianópolis

16/03/2026

Edição Nº. 4138

Secretaria Municipal da Casa Civil





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.061, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, TATIANE ROSA CONCEIÇÃO TORRES** do Cargo em Comissão de Gerente de Eventos de Economia Criativa (ASE-05) da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 16/03/2026.

Florianópolis, aos 16 de março de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Exo. Tatiane Torres - TURISMO"



Código para verificação: **XME5UFLH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 16/03/2026 às 17:43:15 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 16/03/2026 às 17:34:51 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e

o código **XME5UFLH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.062, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR LUIZ VOLNI VIANA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Eventos de Economia Criativa (ASE-05) da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 18/03/2026.

Florianópolis, aos 16 de março de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Nom. Luiz Volni - TURISMO"



Código para verificação: **EHYMWS2V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 16/03/2026 às 17:43:15 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 16/03/2026 às 17:34:51 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e

o código **EHYMWS2V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.063, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

**RETIFICA O DECRETO N. 28.994, DE 2026, QUE NOMEIA
SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto n. 28.994, de 2026,

Onde se lê: “(...) EDUARDO CORREIA SILVA (...)”

Leia-se: “(...) EDUARDO CORREA SILVA (...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 16 de março de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Retifica 28.994 - Eduardo Silva - GAPRE"



Código para verificação: **EQD0WILB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 16/03/2026 às 17:43:15 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 16/03/2026 às 17:34:51 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e

o código **EQD0WILB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.064, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

**CESSA OS EFEITOS DO DECRETO N. 28.978, DE 2026 E
DESIGNA SERVIDOR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto n. 28.978, de 2026, que Designa André Alves para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário-Chefe (SEC) da Controladoria-Geral do Município, a partir de 16/03/2026.

Art. 2º DESIGNAR LEANDRO DOMINGUES para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Chefe (SEC) da Controladoria-Geral do Município, a partir de 16/03/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 16 de março de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Cessa André e designa Leandro Domingos - CGM"



Código para verificação: **JZG82BIW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 16/03/2026 às 17:43:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: *****.238.329-****) em 16/03/2026 às 17:40:35 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00194495/2025** e

o código **JZG82BIW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

16/03/2026

Edição Nº. 4138

Secretaria Municipal de Administração





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 00566/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02/03/2026, da disposição da servidora **ALEXANDRA CORREIA MACIEL**, matrícula nº 156.973, ocupante do cargo de Professora Auxiliar IV, na Secretaria Municipal de Assistência Social, contida na Portaria nº 00237/2026, publicada no D.O.M. nº 4105, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 12 de março de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: dsgp.sma@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00566.2026 - CESSAR DISPOSIÇÃO DE ALEXANDRA CORREIA MACIEL NA SEMAS"



Código para verificação: **GGVP461V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 12/03/2026 às 20:35:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00048806/2026** e o código **GGVP461V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00567/2026, DE 12 MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR DISPENSADO, a partir de 02 de março de 2026, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00531/2026, o servidor JEAN PACIFICO, matrícula nº 323.810, da função gratificada de Chefe de Departamento de Seleções (Código da Vaga: 007), padrão FG-03, optante pela carga horária de 150 horas, na(o) Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.

Art. 2º CONSIDERAR DESIGNADO o servidor JEAN PACIFICO, matrícula nº 323.810, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento de Seleções (Código da Vaga: 007), padrão FG-03, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 12 de março de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00567.2026 - DISPENSA E DESIGNAÇÃO FG JEAN PACIFICO"



Código para verificação: **NHLSB2WE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: *****.288.399-****) em 12/03/2026 às 20:35:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00044183/2026** e o código **NHLSB2WE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 00574/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025, e considerando o pedido de adesão ao Modelo de Trabalho Não Presencial, formulado nos termos do inciso II do artigo 3º, do § 3º do artigo 2º, do inciso I do artigo 7º e do artigo 8º da Instrução Normativa nº 28732786/SMA/GAB/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalho não presencial, na modalidade Home Office, em regime integral, à servidora Daniela Alice Alves Lopes e Silva, matrícula nº 183.679, ocupante do cargo efetivo Analista de Sistema, Lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, em exercício na Gerência de Cadastro Imobiliário, conforme requerido no Processo Interno PMF I 00065147/2026.

Parágrafo único: A servidora deverá comparecer presencialmente à unidade de atuação ao menos duas vezes por mês, nos termos do inciso I do artigo 2º da Instrução Normativa nº 28732786/SMA/GAB/2025, ficando o regime autorizado vigente a partir da data de publicação desta Portaria até 15 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Florianópolis, 16 de março de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: dsgp.sma@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00574.2025 - TRAB. NÃO PRESENCIAL
- DANIELA ALICE ALVES LOPES E SILVA"



Código para verificação: **G0T3VKBQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: *****.288.399-****) em 16/03/2026 às 10:35:17 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00065147/2026** e o código **G0T3VKBQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

16/03/2026

Edição Nº. 4138

Secretaria Municipal de Assistência Social





Florianópolis/SC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 02 de 11 de março de 2026

Aprova a proposta de Emenda Parlamentar Nº 202690550009, inserida no Sistema Estrutura SUAS, PROGRAMAÇÃO Nº 420540720260001, para estruturação da rede de serviços e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, modalidade: Investimento, destinado ao Serviço de habilitação e reabilitação, defesa e garantia de direito da Associação dos Pacientes Renais de Santa Catarina – APAR/SC

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Reunião de Mesa Diretora realizada em 11 de março de 2026,

CONSIDERANDO:

O Processo PMF I 00059117/2026 de 10 de março de 2026 que encaminha para apreciação e deliberação do CMAS a proposta de emenda parlamentar Nº 202690550009, inserida no Sistema Estrutura SUAS, Programação Nº 420540720260001, para estruturação da rede de serviços e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

A Reunião da Mesa Diretora realizada em 11 de março de 2026, que aprovou “AD REFERENDUM” a presente Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de emenda parlamentar Nº 202690550009, inserida no Sistema Estrutura SUAS, PROGRAMAÇÃO Nº 420540720260001, para estruturação



Florianópolis/SC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

da rede de serviços e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, modalidade: Investimento, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único: Os recursos financeiros oriundos da emenda parlamentar, serão destinados ao Serviço de habilitação e reabilitação, defesa e garantia de direito da Associação dos Pacientes Renais de Santa Catarina – APAR/SC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA NALOVAIKO SILVEIRA
Data: 13/03/2026 13:22:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA NALOVAIKO SILVEIRA
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Município de Florianópolis

16/03/2026

Edição Nº. 4138

Secretaria Municipal de Educação





PORTARIA Nº 178 /2026

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Edital nº 005/2018, de Relotação de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 01º - Relotar o servidor **VINICIUS MARQUES BATISTA**, matrícula nº 328.421, ocupante do cargo de Professor de Inglês com carga horária de 20 horas semanais na EBM Anísio Teixeira matutino/vespertino para a EBM Almirante Carvalhal período matutino/vespertino, a partir de 17 de março de 2026, em virtude da aposentadoria da servidora, **MARIA LETÍCIA NAIME MUZA**, matrícula 198.374.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria nº 178 - Relotação Vinicius Marques Batista"



Código para verificação: **L42ANI82**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: *****.533.851-****) em 13/03/2026 às 15:12:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00155190/2025** e o código **L42ANI82** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIAS ADS 2204 E 2217 A 2234

PORTARIA ADS Nº 02204/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Charles Brasil Luft Goncalves**, matrícula nº 884.348, Professor Substituto IV (1328) Matemática (008), para no período de 16/03/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02217/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Nilceia Mara Ronca**, matrícula nº 884.380, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ens Fundamental (065), para no período de 16/03/2026 a 09/04/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Batista Pereira (344206), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Maria Adelina da Silva dos Santos, matrícula nº 232.718, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 13 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02218/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Josiane Cristine Brenneisen dos Santos**, matrícula nº 884.381, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 18/03/2026 a 02/06/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ingleses I (343220), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Mariluce Martins, matrícula nº 590.975, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02219/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Marcelo da Assuncao Ribeiro**, matrícula nº 884.394, Administrador Escolar Substituto II (1345) Administrador Escolar (059), para no período de 16/03/2026 a 09/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Karen Martins, matrícula nº 360.600, por estar em licença especial (14). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02220/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir



o servidor **Carlos Henrique Silva de Souza**, matrícula nº 883.358, Professor Substituto III (1326) Matematica (008), para no período de 16/03/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02221/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Joceli Antunes Velho**, matrícula nº 884.395, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 18/03/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Joel Rogerio de Freitas (343209), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Cleusa Aparecida Bernardes, matrícula nº 165.883, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02222/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Franciane Cristina Pereira**, matrícula nº 883.552, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/03/2026 a 21/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Luiz Paulo da Silva (343301), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Karla Danielle Mendes Betave, matrícula nº 250.910, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02223/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Larissa Freire Lima Ramos**, matrícula nº 882.680, Professor Substituto IV (1328) Portugues/ingles (003), para no período de 16/03/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02224/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Bianca Vicente Costa Oscar**, matrícula nº 882.845, Professor Substituto IV (1328) Matematica (008), para no período de 16/03/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02225/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Janete de Araujo Barbosa**, matrícula nº 881.408, Professor Substituto IV (1328) Portugues/ingles (003), para no período de 16/03/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter



temporário no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02226/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Valdineide Lima de Siqueira**, matrícula nº 880.612, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 13/03/2026 a 12/04/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Stella Maris Correa Carneiro (343322), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Maira Resende Secchi, matrícula nº 332.593, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02227/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Luciana Herbst Lemos**, matrícula nº 883.335, Professor Substituto III (1326) Matemática (008), para no período de 16/03/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02228/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **João Batista Rocha**, matrícula nº 883.367, Professor Substituto I (1324) Matemática (008), para no período de 16/03/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02229/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Rosa Cristina Hood Gauterio**, matrícula nº 883.468, Professor Substituto VI (1333) Português (001), para no período de 16/03/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02230/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ocimara Barbosa dos Santos**, matrícula nº 882.709, Professor Substituto IV (1328) Matemática (008), para no período de 16/03/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm João Alfredo Rohr (344212), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua



assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02231/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ivana Felipe**, matrícula nº 884.081, Professor Substituto III (1326) Portugues (001), para no período de 16/03/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02232/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Valquiria Telexa Rediss**, matrícula nº 880.556, Professor Substituto III (1326) Portugues (001), para no período de 16/03/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Virgilio dos Reis Varzea (344238), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02233/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Sara de Souza Alves**, matrícula nº 884.425, Professor Substituto IV (1328) Educacao Especial (015), para no período de 17/03/2026 a 04/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Angela Maria Cruz, matrícula nº 328.600, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02234/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Sara de Souza Alves**, matrícula nº 884.425, Professor Substituto IV (1328) Educacao Especial (015), para no período de 17/03/2026 a 04/05/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Angela Maria Cruz, matrícula nº 328.600, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ADV 1130 E 1134 A 1136

PORTARIA ADV Nº 01130/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Larissa Brito dos Santos**, matrícula nº 884.345, Professor Substituto IV (1328) Matematica (008) para no período de 16/03/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030), Eja Centro III (098) , com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 12 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01134/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Bruna Traversaro**, matrícula nº 884.387, Professor Substituto III (1326) Artes Cênicas (043) para no período de 17/03/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030), Eja Continente II (093) , com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01135/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Alaides Palhano**, matrícula nº 882.733, Professor Substituto IV (1328) Educação Especial (015) para no período de 16/03/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01136/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Juliana Sant Ana**, matrícula nº 883.808, Professor Substituto III (1326) Educação Especial (015) para no período de 16/03/2026 a 10/04/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ALT 110 A 120

PORTARIA ALT Nº 00110/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 20/03/2026, a Portaria nº ADS 01982/26 de 26/02/2026 de **Franciane Cristina Pereira**, matrícula nº 883.552 para atuar no(a) Neim Luiz Paulo da Silva (343301) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 23/03/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00111/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 11/03/2026, a Portaria nº ADS 01173/26 de 03/02/2026 de **Pamela Domingos Boff**, matrícula nº 881.611 para atuar no(a) Neim Armacao (343329) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00112/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 11/03/2026, a Portaria nº ADS 01533/26 de 04/02/2026 de **Adriana Aparecida de Melo Yamamoto**, matrícula nº 883.203 para atuar no(a) Neim Armacao (343329) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00113/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 16/03/2026, a Portaria nº ADS 02002/26 de 26/02/2026 de **Carlos Eduardo Mendes**, matrícula nº 883.845 para atuar no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 17/03/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00114/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 16/03/2026, a Portaria nº ADS 01724/26 de 25/02/2026 de **Tatiana Motta Machado**, matrícula nº 880.807 para atuar no(a) Neim Hassis (343331) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 18/03/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00115/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 16/03/2026, a Portaria nº ADS 01987/26 de 26/02/2026 de **Williany Soares Moreira**, matrícula nº 883.643 para atuar no(a) Neim Hassis



(343331) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 18/03/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00116/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 29/03/2026, a Portaria nº ADS 01349/26 de 03/02/2026 de **Ramony Aparecida Moraes Martins da Silva**, matrícula nº 881.834 para atuar no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 01/04/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00117/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 29/03/2026, a Portaria nº ADS 01350/26 de 03/02/2026 de **Ramony Aparecida Moraes Martins da Silva**, matrícula nº 881.834 para atuar no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 01/04/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00118/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 19/03/2026, a Portaria nº ADS 01752/26 de 25/02/2026 de **Hellen Christini Liz**, matrícula nº 883.568 para atuar no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 01/04/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00119/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 19/03/2026, a Portaria nº ADS 01753/26 de 25/02/2026 de **Hellen Christini Liz**, matrícula nº 883.568 para atuar no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 01/04/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00120/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 30/03/2026, a Portaria nº ADS 01749/26 de 25/02/2026 de **Gabriel Correa Leal**, matrícula nº 883.823 para atuar no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 02/04/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CEF 567 A 884

PORTARIA CEF Nº 00867/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/03/2026, da Portaria nº ADS 00393/26 de 29/01/2026, de **Sara de Souza Alves**, matrícula nº 882.070, lotada no(a) Ebm Paulo Fontes (344217) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00868/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/03/2026, da Portaria nº ADS 00394/26 de 29/01/2026, de **Sara de Souza Alves**, matrícula nº 882.070, lotada no(a) Ebm Paulo Fontes (344217) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00869/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/03/2026, da Portaria nº CTD 00304/26 de 03/02/2026, de **Stefany Karla Lopes da Rocha**, matrícula nº 880.855, lotada no(a) Neim Nagib Jabor (343319) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00870/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 13/03/2026, da Portaria nº ADS 02202/26 de 12/03/2026, de **Valdineide Lima de Siqueira**, matrícula nº 880.612, lotada no(a) Neim Stella Maris Correa Carneiro (343322) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00871/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/03/2026, da Portaria nº ADS 02092/26 de 09/03/2026, de **Luci Mara de Magalhaes Couto**, matrícula nº 884.244, lotada no(a) Neim Sao Joao Batista (343327) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00872/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/03/2026, da Portaria nº CTD 01394/26 de 26/02/2026, de **Daniele Boeira**, matrícula nº 883.798, lotada no(a) Neim Anjo da Guarda (343242) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data



de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00873/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/03/2026, da Portaria nº CTD 00824/26 de 03/02/2026, de **Vera Lucia Goncalves Gomes**, matrícula nº 881.185, lotada no(a) Neim Anjo da Guarda (343242) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00874/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/03/2026, da Portaria nº ADS 02193/26 de 12/03/2026, de **Sandra Lucia Bernardo**, matrícula nº 884.102, lotada no(a) Neim Chico Mendes (343218) por extinção da vaga. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00875/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/03/2026, da Portaria nº ADV 00342/26 de 30/01/2026, de **Elisa Regina Costa Bueno**, matrícula nº 880.750, lotada no(a) Neim Doralice Teodora Bastos (343229) por incompatibilidade de acúmulo de cargos. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00876/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/03/2026, da Portaria nº CTD 01558/26 de 26/02/2026, de **Priscila Laus da Conceicao**, matrícula nº 883.989, lotada no(a) Neim Morro do Mocoto (343324) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00877/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/03/2026, da Portaria nº DES 00796/26 de 26/01/2026, que designou Manuela Edina Mariano, matrícula nº 301.914, lotada no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300) , para Neim Machado de Assis (343245) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00878/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 12/03/2026, da Portaria nº DES 00317/26 de 06/01/2026, que designou Liliana de Oliveira Granemann Rosa, matrícula nº 216.631, lotada no(a) Diretoria de Educacao Fundamental (344000) , para Gerencia de Gestao Educacional (341020) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA CEF Nº 00879/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/03/2026, da Portaria nº ADS 00366/26 de 29/01/2026, de **Alaides Palhano**, matrícula nº 882.733, lotada no(a) Ebm Osmar Cunha (344201) por alteração do motivo de afastamento do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00880/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/03/2026, da Portaria nº CTD 01217/26 de 03/02/2026, de **Renata Araujo Ceratti**, matrícula nº 882.716, lotada no(a) Ebm Virgilio dos Reis Varzea (344238) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00881/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/03/2026, da Portaria nº CTD 01424/26 de 26/02/2026, de **Edna Borges Nunes**, matrícula nº 883.933, lotada no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00882/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/03/2026, da Portaria nº ADS 02181/26 de 10/03/2026, de **Jaqueline da Silva Floriano**, matrícula nº 884.248, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00883/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/03/2026, da Portaria nº ADS 01914/26 de 26/02/2026, de **Juliana Sant Ana**, matrícula nº 883.808, lotada no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234) por alteração do motivo de afastamento do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00884/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/03/2026, da Portaria nº ADS 01915/26 de 26/02/2026, de **Juliana Sant Ana**, matrícula nº 883.808, lotada no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234) por alteração do motivo de afastamento do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.





PORTARIAS CTD 1702 E 1703

PORTARIA CTD Nº 01702/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Edson Bezerra da Rocha**, matrícula nº 884.393, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 17/03/2026 a 02/04/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino), face o impedimento do titular Antonio Jose de Souza Junior, matrícula nº 881.456, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01703/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Daniele Boeira**, matrícula nº 883.798, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 17/03/2026 a 06/04/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Nagib Jabor (343319), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Songelene Dimon da Rosa, matrícula nº 212.245, por estar em readaptação (13). Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS DES 1410 A 1413

PORTARIA DES Nº 01410/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Salete dos Santos**, matrícula nº 216.771, Professor IV (1305) Ciências (007), lotada no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214), para atuar no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 16/03/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projeto pedagógico. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01411/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Manuela Edina Mariano**, matrícula nº 301.914, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 16/03/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga vespertino, por estar em designação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01412/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Liliana de Oliveira Granemann Rosa**, matrícula nº 216.631, Bibliotecario (1005), lotada no(a) Diretoria de Educacao Fundamental (344000), para atuar no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 12/03/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar em designação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01413/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Morganna Hensel Sant Anna**, matrícula nº 311.030, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Nagib Jabor (343319), para atuar no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 16/03/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de março de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

16/03/2026

Edição Nº. 4138

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade

PORTARIA N. 013/SMI/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Demonstrativo do Resultado Mensal do Convênio de Trânsito n. 0005/DETRAN/ASJUR/2021, referente ao mês de JANEIRO de 2026, conforme cláusula segunda, “p” do presente convênio, nos termos do que é apresentada nos ANEXOS, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.infraestrutura@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3634
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade


**Convênio 0005/DETRAN/ASJUR/2021 - Demonstração do Resultado Mensal –
Janeiro/2026**

Receita Operacional Bruta	1.258.135,22	
Arrecadação de Multas	1.250.802,02	
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.333,20	
(-) Deduções da Receita Bruta	249.173,19	
CIASC 5%		113.384,93
FUNSET 5%		62.540,09
Tarifas		50.454,00
Ressarcimentos de multas		22.794,17
= Receita Operacional Líquida		1.008.962,03
(-) Custos de Operacionalização		56.735,00
Jari		56.735,00
= Resultado Operacional		952.227,03
Rateio		952.227,03
Município		649.296,35
PMSC		151.465,34
DETRAN		151.465,34

Florianópolis, de 23 fevereiro de 2026.



Rafael Hahne
Gestor do Convênio de Trânsito


Ivan da Silva Couto Junior
Subsecretario de Obras e Operações de Transportes

Desvinculação fonte 5752

R\$ 231.797,71

Ref. SET/2025



Assinaturas do documento

"Portaria 013_SMI_2026"



Código para verificação: **NFANVTVA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: *****.931.189-****) em 13/03/2026 às 11:32:51 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 17/03/2023 - 16:11:54 e válido até 17/03/2026 - 16:11:54.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00011807/2026** e o código **NFANVTVA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4003/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 4003/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4004/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 4004/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4005/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 4005/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4006/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 4006/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4007/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 4007/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4008/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 4008/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO



Documento assinado digitalmente

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA

Data: 13/03/2026 19:05:37-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
Autoridade de Trânsito do Município de Florianópolis

Florianópolis, 13 de Março de 2026.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

16/03/2026

Edição Nº. 4138

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



PORTARIA Nº 041/SMLCP/2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 28.173 de 09 de junho de 2025, pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 11.335 de 18 de dezembro de 2024, artigo 14, III, da Lei Complementar Municipal nº 770, de 2024, pelo artigo 23, inciso II, letra “d”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, Savas Manoel Gomes matrícula: 87759-0, Diego Donato da Silveira matrícula 832987; Catia Tiany da Cunha Stanck, matrícula: 27743-6; Marcos Aurélio Vicente Filho, matrícula: 79115-6; e Ana Karolina de Oliveira, matrícula: 79035-4; para compor a Comissão de Seleção do Pedido de Patrocínio PMF I 00024354/2026.

Art. 2º. Os membros participantes da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de março de 2026.

{Assinado digitalmente}

MARCELO SAVAS FUHRMEISTER

Secretário Adjunto Municipal de Licitações Contratos e Parcerias.



Assinaturas do documento

"Portaria 041-2026 - Rendimento 2.docx"



Código para verificação: **OARM1OUQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCELO SAVAS FUHRMEISTER** (CPF: ***.858.069-**) em 16/03/2026 às 13:25:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00024354/2026** e o código **OARM1OUQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PORTARIA Nº 42/SMLCP/2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 28.173 de 09 de junho de 2025, pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 11.335 de 18 de dezembro de 2024, artigo 14, III, da Lei Complementar Municipal nº 770, de 2024, pelo artigo 23, inciso II, letra “d”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, Almerinda Leoneta Nunes, matrícula: 13676-0; Rita de Cássia Lapa de Matos matrícula. 23726-4; Catia Tiany da Cunha Stanck, matrícula: 27743-6; Marcos Aurélio Vicente Filho, matrícula: 79115-6; e Ana Karolina de Oliveira, matrícula: 79035-4; para compor a Comissão de Seleção do Pedido de Patrocínio PMF I 00023613/2026.

Art. 2º. Os membros participantes da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de março de 2026.

{Assinado digitalmente}

MARCELO SAVAS FUHRMEISTER
Secretário Adjunto Municipal de Licitações Contratos e Parcerias.



Assinaturas do documento

"Portaria 043-2026 - Procissão Senhor dos Passos.docx"



Código para verificação: **U8PKJO99**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCELO SAVAS FUHRMEISTER** (CPF: ***.858.069-**) em 16/03/2026 às 16:15:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00046849/2026** e o código **U8PKJO99** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PORTARIA Nº 42/SMLCP/2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 28.173 de 09 de junho de 2025, pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 11.335 de 18 de dezembro de 2024, artigo 14, III, da Lei Complementar Municipal nº 770, de 2024, pelo artigo 23, inciso II, letra “d”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, Almerinda Leoneta Nunes, matrícula: 13676-0; Rita de Cássia Lapa de Matos matrícula. 23726-4; Catia Tiany da Cunha Stanck, matrícula: 27743-6; Marcos Aurélio Vicente Filho, matrícula: 79115-6; e Ana Karolina de Oliveira, matrícula: 79035-4; para compor a Comissão de Seleção do Pedido de Patrocínio PMF I 00023613/2026.

Art. 2º. Os membros participantes da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de março de 2026.

{Assinado digitalmente}

MARCELO SAVAS FUHRMEISTER

Secretário Adjunto Municipal de Licitações Contratos e Parcerias.



Assinaturas do documento

"Portaria 043-2026 - Procissão Senhor dos Passos.docx"



Código para verificação: **U8PKJO99**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCELO SAVAS FUHRMEISTER** (CPF: ***.858.069-**) em 16/03/2026 às 16:15:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00046849/2026** e o código **U8PKJO99** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/FME/2026.

Objeto: Patrocínio público à participação da equipe feminina de Jiu-Jitsu da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 073/SMLCP/SULIC/2026; **Patrocinada:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/ADIEE; **CNPJ:** 82.835.778/0001-85; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 12 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Mário Sérgio Tonelli Santos
Associação Desportiva Instituto Estadual de Educação/ADIEE.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/FME/2026.

Objeto: Patrocínio público à participação da equipe feminina de Karatê da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 071/SMLCP/SULIC/2026; **Patrocinada:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/ADIEE; **CNPJ:** 82.835.778/0001-85; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 12 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Mário Sérgio Tonelli Santos
Associação Desportiva Instituto Estadual de Educação/ADIEE.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundação Municipal de Esportes**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/FME/2026.

Objeto: Patrocínio público à participação da equipe masculina de Jiu-Jitsu da Associação Desportiva do Instituto Estadual de Educação – ADIEE nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 070/SMLCP/SULIC/2026; **Patrocinada:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/ADIEE; **CNPJ:** 82.835.778/0001-85; **Valor:** A PATROCINADORA opta em repassar o valor do aporte financeiro na ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que ficará condicionado à comprovação do cumprimento das contrapartidas e, em parcela única. **Vigência:** O prazo de vigência do patrocínio será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da entidade proponente e autorização da Fundação Municipal de Esportes, conforme disposições da Lei Municipal nº 11.335/2024 e do Decreto Municipal nº 28.173/2025; **Dotação:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
29001	2.512	3.3.50	5500

Florianópolis, 12 de março de 2026.

Mário Cesar da Silva
Fundação Municipal de Esportes

Mário Sérgio Tonelli Santos
Associação Desportiva Instituto Estadual de Educação/ADIEE.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Procuradoria Geral do Município**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/PGM/2026.

Objeto: Contratação de serviço do sistema de gestão de intimações judiciais; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Dispensa de Licitação nº 054/SMLCP/SULIC/2026; **Contratada:** INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA; **CNPJ:** 04.196.147/0001-50; **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 6.568,80 (seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); **Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, e poderá ser prorrogado, conforme a Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria Geral do Município.

Órgão/ Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
17002	2.604	3.3.90	6140

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Florianópolis/SC, 06 de março de 2026.

Ricardo Fretta Flores
Procuradoria Geral do Município

Paulo Roberto Rodrigues Stanisci
Infodigi Informações Digitais LTDA



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/FMS/2026.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para cumprimento de Ordens Judiciais; **Número e Modalidade da Licitação:** Ratificação da Dispensa de Licitação nº 068/SMLCP/SULIC/202; **Contratada:** HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **CNPJ:** 12.499.494/0002-60; **Valor:** O valor estimado total deste Contrato é de R\$ 32.032,80 (Trinta e dois mil e trinta e dois reais e oitenta centavos); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação; **Dotação:** As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35005	4.679	3.3.90	6.002

Florianópolis/SC, 12 de março de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Marco Antonio Mullem D'elly
Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal De Segurança e
Ordem Pública.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 958/SMSOP/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA E A EMPRESA DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA- EPP.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração de dotação orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 958/SMSOP/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LEIA-SE: “CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
37001	2.771	4.4.90.52	5710
37001	2.771	4.4.90	7710

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, fundamentado na Solicitação de Compra/Contratação nº 236/2026; na Deliberação nº 538/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00225094/2025, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 13 de março de 2026.

Maryanne Terezinha Mattos
Secretaria Municipal De Segurança e Ordem Pública.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/SEMAS/2025–
PMF X INSTITUTO BERGAMIN LTDA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 157/SEMAS/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Terceira do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 03 de abril de 2026 e término em 02 de outubro de 2026, com fulcro no artigo 105 c/c artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 26/SEMAS/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Deliberação nº 491/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Justificativa s/nº assinada em 05 de março de 2026 e no Processo Interno I 00002365/2025, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 12 de março de 2026.

Luciane Natalícia dos Passos
Secretaria Municipal de Assistência Social

Débora Biasuz Nicolini
Instituto Bergamin LTDA.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/FMS/2021 - PMF
X LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MALHADO FILHO LTDA – EPP.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato nº 217/FMS/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Décima Terceira do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se, em caráter excepcional, o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 22 de março de 2026 e término em 21 de setembro de 2026, com fundamento no artigo 57, inciso II c/c § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações, no Parecer nº 048/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 413/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Comunicação Interna s/nº assinada em 25.02.2026, na Autorização s/nº assinada pelo Ordenador da Pasta em 27.02.2026 e no Processo Interno nº I 009626/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis, 06 de março de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Paulo Vitor de Oliveira
Laboratório de Análises Clínicas
Malhado Filho Ltda - EPP



Diário Oficial

Município de Florianópolis

16/03/2026

Edição Nº. 4138

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

PORTARIA N. 011/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 770 de 23/12/2024, e considerando o disposto do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 007/2022, de 19/01/2026.

Art. 1º Designar o empregado Marcos Genro de Brum, matrícula 1110, para exercer o encargo de **Fiscal Técnico** do Contrato Nº 1102/FMSB/2022, no que cabe à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, firmado entre o Fundo Municipal de Saneamento Básico e a empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, CNPJ nº: 50.668.772/0019-16, que tem por objeto: “Contratação de empresa especializada para o transporte e destino final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) provenientes do Município de Florianópolis/SC”.

Art. 2º Designar a empregada Simone da Silva Hillescheim, matrícula 64888-4, para, na **ausência do titular**, exercer o encargo de **Fiscal Técnico** do Contrato Nº 1102/FMSB/2022, no que cabe à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, firmado entre o Fundo Municipal de Saneamento Básico e a empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, CNPJ nº: 50.668.772/0019-16

Art. 3º Designar o empregado Bruno Osmar da Silva, matrícula 8248, para exercer o encargo de **Fiscal Operacional** do Contrato Nº 1102/FMSB/2022, no que cabe à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, firmado entre o Fundo Municipal de Saneamento Básico e a empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, CNPJ nº: 50.668.772/0019-16, que tem por objeto: “Contratação de empresa especializada para o transporte e destino final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) provenientes do Município de Florianópolis/SC”.

Art. 4º Designar o empregado Anderson Leandro Queiroz, matrícula 6600, para, na **ausência do titular**, exercer o encargo de **Fiscal Operacional** do Contrato Nº 1102/FMSB/2022, no que cabe à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

firmado entre o Fundo Municipal de Saneamento Básico e a empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, CNPJ nº: 50.668.772/0019-16

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 12 de março de 2026

**ALEXANDRE WALTRICK RATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



Assinaturas do documento

"011_2026_PORTARIA DE FISCAL DO CT
1102_FMSB_2022_PROACTIVA"



Código para verificação: **3DM14ALM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ALEXANDRE WALTRICK RATES** (CPF: ***.072.468-**) em 13/03/2026 às 08:28:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:26:36 e válido até 21/07/2028 - 07:26:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00190583/2025** e o código **3DM14ALM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

Decisão de Julgamento de Recurso Administrativo - Publicação 02/2026 - O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 40, que institui o Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o resultado dos julgamentos dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambiental, emitidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM (Anexo I). O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo na Secretaria Geral do COMDEMA endereço: Rua Quatorze de Julho, 375 – Estreito, Florianópolis/SC, até 15(quinze) dias após a publicação. Posteriormente a esta data o Processo Administrativo será encaminhado à origem na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM. Florianópolis, 11 de março de 2026. Alexandre Waltrick Rates, Presidente do COMDEMA.

ANEXO I

Ordem	Auto(s) de Infração Ambiental	Processo	Nome do Autuado	Ementa
01	16.840	2176/2018	NELSI HELENA COSTA	<p>Construção de uma edificação (casa), de alvenaria, inserida em área de preservação permanente, servidão Manoel de Souza, 102f, ponta das Canas Aia nº 16840.</p> <p>Decisão: Pelo conhecimento e parcial provimento do recurso administrativo, para que seja reconhecida a extinção das penalidades de multa em razão do falecimento da autuada antes do trânsito em julgado da decisão administrativa definitiva, nos termos do que dispõe o art. 19, caput, da Portaria n. 057/FLORAM/2025, com a consequente extinção e arquivamento do presente processo administrativo. No que concerne à sanção demolitória, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 21 do Decreto n. 6.514/2008, com a extinção da referida penalidade. Pela remessa dos autos à FLORAM para que, nos termos do art. 21 da Portaria n. 057/FLORAM/2025, verifique a necessidade de adotar medidas em face dos herdeiros objetivando a reparação ambiental, ou, sendo o caso, avalie o cabimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB)</p>



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

02	16.867	2364/2018	MANUEL MESSIAS SANTANA	<p>Edificação de uma casa de alvenaria de 01 pavimento em área de preservação permanente, servidão Antonio Luiz Nunes, s/n, ponta das Canas AIA nº 16.867.</p> <p>Decisão: Pelo conhecimento e provimento do recurso administrativo para: a) Declarar a prescrição da pretensão punitiva relativamente ao Auto de Infração nº 16867/2018, extinguindo as penalidades de multa e sanção demolitória, constantes na decisão administrativa de primeira instância; b) Determinar a cientificação da interessada de que permanece vigente a obrigação de regularização fundiária e ambiental do imóvel, por protocolo de pedido de ReURB, preenchidos os requisitos legais.</p>
03	16.670	2540/2018	JOÃO OSTÁCIO DA SILVA	<p>Promover construção de uma edificação irregular medindo aproximadamente 95 metros quadrados em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, Rua Tomaz Alfredo Santos, s/n, Ingleses AIA n 16.670.</p> <p>Decisão: Pelo conhecimento e provimento do recurso administrativo para: a) Declarar a extinção da punibilidade administrativa pela morte do agente atuado no Auto de Infração nº 16670, extinguindo as penalidades de multa e sanção demolitória, constantes na decisão administrativa de primeira instância; b) Determinar a cientificação do inventariante interessado de que permanece vigente a obrigação de regularização fundiária e ambiental do imóvel, por protocolo de pedido de ReURB, preenchidos os requisitos legais.</p>
04	16.793	1838/2018	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTA DAS CANAS	<p>Edificação de alvenaria inserida em área de preservação permanente, servidão Serafim Santana de Souza, 129, Ponta das Canas, Lagoinha AIA nº 16.793.</p> <p>Decisão: Não conhecer do recurso, porquanto não atendidos os requisitos de admissibilidade. No</p>



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

				entanto, reconhecida a ocorrência de prescrição da pretensão punitiva, sendo desconstituídas as sanções aplicadas nesta via do direito administrativo sancionador e extinta a punibilidade da parte autuada.
05	16.249	716/2017	OTONI GELSON ALMEIDA DE SOUZA	<p>Construção de casa de alvenaria na marginal do curso d'água, autuação conforme determinação no processo do ministério público federal nº i 001014/15, folha 64, rodovia Baldicero Filomeno, 4318, Ribeirão da Ilha AIA nº 16249.</p> <p>Decisão: Pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública na forma do art. 21 do Decreto Federal n. 6.514/08.</p>
06	6.637	51101/2005	MARISTELA ZULMA CABRAL	<p>Reforma de edificação construída em terreno de marinha e de preservação permanente. AIA n. 6637.</p> <p>Decisão: Pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ante o decurso do triênio previsto na legislação de regência, sem prejuízo de eventual propositura de Ação Civil Pública.</p>
07	16.892	2238/2018	MARCIA MALLMANN CAPPELLARI	<p>Edificação de quatro casas inseridas em área de preservação permanente, servidão Manoel de Souza, 666, Ponta das Canas AIA nº 16.892.</p> <p>Decisão: Pelo conhecimento e parcial provimento do recurso administrativo, para que seja reconhecida a extinção das penalidades de multa e de demolição em razão da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 21 do Decreto n. 6.514/2008 c/c art. 1º, §1º, da Resolução COMDEMA n. 01/2016, igualmente extinguindo-se a referida penalidade. Por fim, pela remessa dos autos à FLORAM para que, verifique a necessidade de adotar medidas em face dos proprietários do imóvel objetivando</p>



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

				a reparação civil ambiental, ou, sendo o caso, avalie o cabimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB).
08	16.664	2276/2018	ESTER JOSE BENEDITA	<p>Construção de casa de madeira com banheiro de alvenaria, sobre um curso d'água, área de preservação permanente, sem autorização da autoridade competente, servidão Nilberto Borges, s/n em frente ao número 80, praia da solidão, Pântano do Sul, AIA nº 16.664.</p> <p>Decisão: Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso administrativo, para que seja mantida a decisão de julgamento em 1ª instância pelos seus próprios fundamentos.</p>
09	16.645	1627/2018	EDENIR SEVERIANO DAS NEVES	<p>03 edificações de 2 pisos de alvenaria, inserida em área de preservação permanente e outros 4 edificações de alvenaria com 1 piso em área de preservação permanente, servidão neves, 70, lagoinha do leste AIA nº 16645.</p> <p>Decisão: Pelo encaminhamento do processo à 1ª instância administrativa, a fim de que sejam elaborados a contradita e o parecer instrutório, inclusive em atendimento ao despacho de 27/10/2020 (fl. 80).</p>
10	16.688	1831/2018	JAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	<p>Supressão de vegetação com aterro e poda de árvores, estrada Rozalia Paulina Ferreira, 4099, fundos, Pântano do Sul, AIA nº 16.688.</p> <p>Decisão: Dar provimento ao pedido preliminar do recurso, a fim de que a intimação editalícia quanto ao auto de infração seja declarada nula. Encaminhamento do processo à 1ª instância administrativa, a fim de que efetivamente oportunizada a apresentação de defesa prévia pela parte autuada.</p>

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DE FLORIANÓPOLIS**

11	15.791	2671/2017	AGNES CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	Construir obra considerada efetiva ou potencialmente poluidora sem licença ambiental. Estrada Dom João Becker n. 1433, Ingleses. AIA n. 15.791. Decisão: Anular o julgamento de primeira instância e reabrir o prazo para apresentação de defesa prévia.
----	--------	-----------	---	--



Assinaturas do documento

"PUBLICAÇÃO 002-2026 - COMDEMA "



Código para verificação: **UZ8LFSWI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE WALTRICK RATES (CPF: *****.072.468-****) em 12/03/2026 às 09:54:33 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:26:36 e válido até 21/07/2028 - 07:26:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00060530/2026** e o código **UZ8LFSWI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

16/03/2026

Edição Nº. 4138

Secretaria Municipal de Saúde



**PORTARIA Nº 038/SMS/GAB/2026**

O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 14 da Lei Complementar nº 770/2024, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as servidoras **Luciana de Souza Cardoso Calegari**, matrícula 34110-0 e **Daniela Matte**, matrícula 26474-1, para exercerem a função de fiscais da Ata n. 86/FMS/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/SMLCP/SULIC/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de insumos para cumprimento de ordens judiciais contra a Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 12 de março de 2026.

Humberto João dos Santos
Secretário Adjunto Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"PO 038 SMS GAB 2026 - ATA 86 FMS 2026 Luciana e a Daniela"



Código para verificação: **R63K3J1P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: *****.512.609-****) em 13/03/2026 às 16:40:23 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00254625/2025** e o código **R63K3J1P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

16/03/2026

Edição Nº. 4138

Autarquia de Melhoramento da Capital





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA COMCAP Nº 0029/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2025, pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025**, e atendendo solicitação efetuada através do **PMF I 00034068/2026**. Que coloca o empregado **IGOR STEINMETZ GUIMARÃES** - matrícula **81476**, à disposição da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis, Edição nº 4122, pg.155, na data de 20 de fevereiro de 2026.

Onde se lê: “Fixar a vigência dessa portaria a partir de **01/01/2026** até **31/12/2026**”

Leia-se: “Fixar a vigência dessa portaria a partir de sua publicação”

Florianópolis, 13 de março de 2026.

Leandro Domingues
Diretor-Presidente da COMCAP



Assinaturas do documento

"Errata - PORTARIA COMCAP-Nº 0029-2026- IGOR- 81476 -disp. Sec. Mun. Segurança e Ordem Pública- PI 0"



Código para verificação: **A7P4NTRX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO DOMINGUES (CPF: ***.548.269-**) em 13/03/2026 às 11:53:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:03:30 e válido até 15/07/2028 - 13:03:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00034068/2026** e

o código **A7P4NTRX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

PORTARIA CEF Nº. 0033/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025** e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 0064660/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º- CESSAR EFEITOS, a partir de 05/03/2026, da Portaria CTD 0389/2025 de 03/12/2025 de JULIA BARREIROS BONILHA, matrícula nº 81.664, lotada na Operação Verão, a pedido da servidora.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 05/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

Leandro Domingues

Diretor-Presidente da Comcap



Assinaturas do documento

"Portaria Comcap CEF 0033-2026-matr. 81664- PI 064660-2026"



Código para verificação: **EDM4GNN1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO DOMINGUES (CPF: ***.548.269-**) em 13/03/2026 às 10:42:31 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:03:30 e válido até 15/07/2028 - 13:03:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00064660/2026** e o código **EDM4GNN1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

16/03/2026

Edição Nº. 4138

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de
Florianópolis**





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA 00112/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar 468/2013 considerando o que consta no processo nº 53380/2026 e com base nos arts. 6, I, da Lei Complementar n. 349 de 27 de janeiro de 2009.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Pensão vitalícia por morte a **BEATRIZ PAGANI NAPPI SILVEIRA**, pessoa habilitada como Cônjuge, viúva do servidor inativo Ronaldo Silveira, matrícula 043.800, com óbito datado de 22/02/2026, no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) dos proventos do inativo, aplicado o redutor previsto no art. 24 da EC 103/2019 aos proventos de aposentadoria por tratar-se benefício de menor valor, na forma da lei, sendo o benefício revisto na mesma proporção e data definidas para os servidores em atividade.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme determina o artigo 62 da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/02/2026**.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente - IPREF



Assinaturas do documento

"BEATRIZ PAGANI NAPPI SILVEIRA - portaria"



Código para verificação: **1SMWE37Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: *****.717.078-****) em 13/03/2026 às 16:18:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MARIANA CAROLINE DA SILVA** (CPF: *****.112.959-****) em 13/03/2026 às 15:40:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00053380/2026**

e o código **1SMWE37Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA 00113/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. nº 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 considerando o que consta no processo nº 17217/2026 e com base nos arts. nº 6º, I, da Lei Complementar nº 349 de 27 de janeiro de 2009.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder pensão vitalícia por morte a **MANOEL PEDRO MARTINS**, viúvo da servidora inativa Catia Regina Martins, matrícula: 051.845, falecida em 20/01/2026, no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) dos proventos do inativo, aplicado os redutores previstos na art. 24, EC 103/2019, na forma da lei, sendo o benefício revisto na mesma proporção e data definidas para os servidores em atividade

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será reajustado por decreto do Prefeito Municipal, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, na forma do artigo nº 61, da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20/01/2026**.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente - IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria - MANOEL PEDRO MARTINS"



Código para verificação: **H0HI128Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: *****.717.078-****) em 13/03/2026 às 16:43:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MARIANA CAROLINE DA SILVA** (CPF: *****.112.959-****) em 13/03/2026 às 15:55:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00017217/2026**

e o código **H0HI128Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA 00114/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. nº 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 considerando o que consta no processo nº 20096/2026 e com base nos arts. nº 6º, I, da Lei Complementar nº 349 de 27 de janeiro de 2009.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Pensão vitalícia por morte a **VALÉRIO MEIRELES TYSKA**, pessoa habilitado como cônjuge, viúvo da servidora inativa Carolina Barreto da Silva, matrícula: 867.152, com óbito datado de 21/01/2026, no valor correspondente a cota parte de 60% (sessenta por cento) da totalidade dos proventos do servidor, na forma da lei.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será reajustado por decreto do Prefeito Municipal, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, na forma do artigo nº 61, da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21/01/2026**.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente - IPREF



Assinaturas do documento

"PORTARIA - VALÉRIO MEIRELES TYSKA"



Código para verificação: **9QOC08JW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: *****.717.078-****) em 13/03/2026 às 16:44:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARIANA CAROLINE DA SILVA** (CPF: *****.112.959-****) em 13/03/2026 às 16:04:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00020096/2026**

e o código **9QOC08JW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA 00115/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar 468/2013 considerando o que consta no processo nº 2165/2026 e com base nos arts. 6, I, da Lei Complementar n. 349 de 27 de janeiro de 2009.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Pensão vitalícia por morte a **FATIMA APARECIDA SILVA NORONHA**, pessoa habilitada como Cônjuge, viúva do servidor inativo Getulio Correa Noronha, matrícula 039.926, com óbito datado de 04/12/2025, no valor correspondente a cota parte de 60% (sessenta por cento) da totalidade dos proventos da pessoa inativa, na forma da lei.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme determina o artigo 62 da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/12/2025**.

Florianópolis, 13 de março de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente - IPREF



Assinaturas do documento

"PORTARIA - FATIMA APARECIDA SILVA NORONHA"



Código para verificação: **DBZTSKG1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: *****.717.078-****) em 13/03/2026 às 16:44:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MARIANA CAROLINE DA SILVA** (CPF: *****.112.959-****) em 13/03/2026 às 16:10:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00002165/2026**

e o código **DBZTSKG1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

16/03/2026

Edição Nº. 4138

Câmara Municipal de Florianópolis





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 127/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, RENE SANTOS, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 7, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Jeferson Richter Backer.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 13 de março de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário

Rua Anita Garibaldi, 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

www.cmf.sc.gov.br

Página 1/1





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 128/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, ISABELLA NUNES MULLER, do cargo comissionado de Secretário de Comissão Permanente, código CMF/DASU, nível 3, do Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento Superior, subordinado a Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Florianópolis.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 13 de março de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário

Rua Anita Garibaldi, 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

www.cmf.sc.gov.br

Página 1/1





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 129/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, RENE SANTOS, no cargo em comissão de Secretário de Comissão Permanente, código CMF/DASU, nível 3, do Grupo Ocupacional Direção e Assessoramento Superior, subordinado a Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Florianópolis.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 13 de março de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário

Rua Anita Garibaldi, 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

www.cmf.sc.gov.br

Página 1/1





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 130/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 1 para o nível 2, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de THIAGO AFONSO BORGES JUNIOR, com lotação no Gabinete do Vereador Edinon Manoel da Rosa.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 13 de março de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário

Rua Anita Garibaldi, 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

www.cmf.sc.gov.br

Página 1/1





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 132/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR, de 02 de março a 31 de dezembro de 2026, a “Gratificação de Atividade de Plenário – GAP”, conforme Resolução n. 1756/2014, aos servidores AVAILTON VICTOR BERNARDES e RODRIGO BERNARDES, pertencentes ao quadro de servidores comissionados, necessários para apoio às Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Florianópolis.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Florianópolis(SC), 16 de março de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 133/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, JOAN NICKSON DE ANDRADE ALVES, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 8, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Carla Simara Luciana da Silva Ayres.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse.

Câmara Municipal de Florianópolis(SC), 16 de março de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário

Rua Anita Garibaldi, 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

www.cmf.sc.gov.br

Página 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026. Objeto: Aquisição de 20 (vinte) inscrições destinadas ao Encontro Estadual de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais de Santa Catarina, promovido pela UVESC – Federação das Câmaras de Vereadores de Santa Catarina, a ser realizado entre os dias 17 e 20 de março do corrente, na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis/SC. Contratada: UVESC – Federação das Câmaras de Vereadores de Santa Catarina - CNPJ nº 76.875.731/0001-42. Valor da Inexigibilidade: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Art. 74, III, "f" c/c Art. 6, XVIII, "f", da Lei nº 14.133/2021. Data da Homologação: 16/03/2026. Florianópolis, 16 de março de 2026. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente da CMF.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
002/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break para o evento institucional em comemoração aos 300 anos da Câmara Municipal de Florianópolis a ser realizado no dia 23 de março do corrente. Envio das Propostas: A partir do dia 16/03/2026. Data Limite para Envio das Propostas: Até às 23;59 horas do dia 18/03/2026. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão retirar o edital através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cmf.sc.gov.br, Link “Licitações” e obter demais informações junto à Gerência de Licitações, no endereço acima citado, pelo telefone (48) 3027-5838, ou pelo e-mail licitacao@cmf.sc.gov.br, nos dias úteis das 13:30 às 19:30 horas. Florianópolis, 13 de março de 2026. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COCALCHI – Presidente da CMF.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
003/2026.

Objeto: Aquisição de bolo confeitado para a comemoração do aniversário de 300 anos da Câmara Municipal de Florianópolis, evento que integra o calendário institucional no dia 23 de março do corrente. Envio das Propostas: A partir do dia 16/03/2026. Data Limite para Envio das Propostas: Até às 23;59 horas do dia 18/03/2026. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão retirar o edital através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cmf.sc.gov.br, Link “Licitações” e obter demais informações junto à Gerência de Licitações, no endereço acima citado, pelo telefone (48) 3027-5838, ou pelo e-mail licitacao@cmf.sc.gov.br, nos dias úteis das 13:30 às 19:30 horas. Florianópolis, 13 de março de 2026. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COCALCHI – Presidente da CMF.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
004/2026.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) arranjos de flores nobres, para serem utilizados para ornamentação da Sessão Solene de Aniversário de Florianópolis que acontecerá no próximo dia 23 de março, no Centro Integrado de Cultura do CIC. Envio das Propostas: A partir do dia 16/03/2026. Data Limite para Envio das Propostas: Até às 23:59 horas do dia 18/03/2026. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão retirar o edital através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cmf.sc.gov.br, Link “Licitações” e obter demais informações junto à Gerência de Licitações, no endereço acima citado, pelo telefone (48) 3027-5838, ou pelo e-mail licitacao@cmf.sc.gov.br, nos dias úteis das 13:30 às 19:30 horas. Florianópolis, 13 de março de 2026. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COCALCHI – Presidente da CMF.